



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.573 /

“CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Em decorrência do disposto na Lei 8557, de 25 de julho de 2009, que “Concede aos servidores públicos municipais, aumento salarial e dá outras providências”, fica concedido aumento salarial aos servidores do Poder Legislativo, efetivos e comissionados, inclusive inativos e pensionistas, correspondente a 6,94% (seis vírgula noventa e quatro por cento), a partir de 1º de julho de 2009.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE AGOSTO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal